

**LEI MUNICIPAL Nº 4208
PROJETO DE LEI Nº 4518**

“CORRIGE NOME DE DONATÁRIO CONSTANTE DA RELAÇÃO INTEGRANTE DO ARTIGO 1º DA LEI 3.444 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2007.”

O POVO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, através de seus representantes legais, decreta, e o PREFEITO MUNICIPAL sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Na relação de donatários constante do Artigo 1º da Lei 3.444 de 17 de dezembro de 2007, onde se lê “Maria Luzete de Lima”, leia-se: “**Maria Luzinete de Lima**”, tendo em vista ser este último o seu nome correto.

Art. 2º – Ficam ratificadas todas as demais disposições constantes do referido diploma legal, não alteradas por esta lei.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 19 de junho de 2015.

**RÊMOLO ALOISE
Prefeito Municipal**